

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

DATA: 12/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 506/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA.

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura e à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

O avanço acelerado das tecnologias digitais tem transformado profundamente a sociedade, os modelos de negócio e as formas de interação humana. Nesse cenário, o desenvolvimento de sistemas emerge como uma das áreas mais estratégicas para a economia global e para o desenvolvimento social, exigindo profissionais cada vez mais qualificados, criativos, éticos e capazes de solucionar problemas complexos com o uso da tecnologia. [...] Além disso, o curso promove o desenvolvimento do pensamento computacional, da lógica de programação e da resolução de problemas, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a sua inserção no mundo do trabalho, na continuidade dos estudos ou no empreendedorismo. Também estimula a autonomia, o trabalho em equipe e a aprendizagem baseada em projetos, aproximando os processos pedagógicos das situações reais de uso da tecnologia na sociedade. Considerando a crescente demanda por profissionais da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), especialmente no setor de desenvolvimento de softwares, sistemas e aplicações, o curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas é uma oportunidade estratégica para ampliar as possibilidades de inserção produtiva e cidadã dos estudantes paranaenses. Dessa forma, contribui também para o desenvolvimento regional sustentável e para o fortalecimento da educação pública como promotora de equidade, inovação e transformação social. [...] A comunidade escolar do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, compreendendo que esta instituição de ensino atende não apenas a cidade de Laranjeiras do Sul/PR, mas também os municípios vizinhos como: Porto Barreiro, Virmond, Nova Laranjeiras, Marquinho, Cantagalo e Rio Bonito do Iguaçu, necessitando de profissionais qualificados e também visando melhorar

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

as possibilidades de empregabilidade da população regional. Vislumbrando um mercado de trabalho amplo, tendo em vista que o profissional Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral tem possibilidade de atuar em diversos setores, tanto em empresas públicas como privadas e nas áreas da Informática. E entendemos que muitos jovens não tem possibilidades ou condições financeiras para a formação superior, pois já estão inseridos no mercado de trabalho, desta forma, o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca e Acervo: é ampla, bem iluminada e ventilada. Na parte inferior estão as estantes com os livros e algumas mesas com cadeiras e na parte superior estão mesas e cadeiras para que os alunos possam realizar pesquisas e leituras. Cabe ressaltar, que a instituição recebeu coleções bibliográficas na área da Literatura, em nível de Ensino Médio. Dispõe de amplo acervo bibliográfico específico na área de Gestão e Negócios e do Curso Técnico em Administração, o qual foi adquirido pela SEED com recursos do Brasil Profissionalizado. Estes livros são utilizados pelos docentes para elaboração de seus Planos de Trabalho Docente, bem como para a preparação das aulas.

Laboratórios de Informática: é amplo, organizado e dispõe de equipamentos suficientes com acesso à internet. Este espaço é muito utilizado por professores e alunos, para realização de pesquisas, visitas virtuais, elaboração e digitação de trabalhos escolares, bem como para exercitar na prática alguns conteúdos trabalhados em sala de aula. Não há um funcionário específico para orientar ou supervisionar o uso destes recursos, um agente educacional II da Secretaria Escolar auxilia quando necessário. Normalmente os professores agendam com antecedência o uso deste laboratório e orientam os alunos sobre o bom uso e zelo com os equipamentos disponíveis

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: É um ambiente seguro, bem equipado e organizado para proporcionar experiências práticas aos alunos. Espaço amplo e bem ventilado, bancadas resistentes e com pias, áreas de armazenamento seguras.

Acessibilidade: As condições de acessibilidade são adequadas, com rampas de acesso em todas as áreas da instituição, piso tátil, sanitários acessíveis, móveis adaptados, com mesas e carteiras.

O Perito, tecnólogo em Análise em Desenvolvimento de Sistemas, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fl. 342, mov. 29)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de oferta: Integrado, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4.500 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas

Saídas Intermediárias.

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Programador de sistemas (1ª Série)

O profissional colabora no desenvolvimento de programas, auxilia na análise de sistemas e na modelagem de bancos de dados. Ele é responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas e implementando algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento adequados às necessidades específicas. O Programador de Sistemas atua em diversas empresas e também de forma empreendedora, oferecendo serviços para organizações que utilizam aplicações e softwares. Ele colabora com equipes de desenvolvimento, profissionais de TI, clientes e usuários de aplicativos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

Suas competências incluem:

- Implementar algoritmos de programação.
- Aplicar a lógica para criar softwares amigáveis, seguros e funcionais, independentemente da linguagem utilizada.
- Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.
- Projetar sistemas de informação, escolhendo linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento adequados ao projeto.
- Aplicar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos ou startups de tecnologia.
- Planejamento e execução da instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, garantindo segurança da informação e privacidade de dados.
- Identificação e solução de problemas de hardware e software utilizando técnicas que consideram sustentabilidade e ética.

Desenvolvedor Front-End (2ª Série)

O Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, incluindo a disposição de elementos multimídia e a interação de dados. O objetivo é proporcionar melhor interatividade entre os elementos da aplicação, utilizando tecnologias e princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade.

Este profissional atua em empresas de diversos setores e segmentos e também de forma empreendedora, prestando serviços como autônomo para organizações que utilizam sites para comunicação, promovendo a experiência do usuário através da interface gráfica. Ele se relaciona com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.

As competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Front-End incluem:

- Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.
- Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.
- Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.
- Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, garantindo a segurança da informação e a privacidade de dados.
- Identificar e solucionar problemas de hardware e software utilizando técnicas que consideram a sustentabilidade e ética.
- Elaborar projetos para web, codificando o front-end de aplicações web para publicá-las.
- Desenvolver, realizar manutenção e documentar sistemas para dispositivos móveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

Desenvolvedor Back-end (3ª Série)

O Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Suas principais atribuições incluem a elaboração de projetos, a garantia de estabilidade e a integração com bancos de dados, webservices, aplicações FrontEnd e outros sistemas. Além disso, ele desenvolve e mantém as regras de negócios das aplicações, realiza documentação e testes ao longo de todo o processo, e oferece suporte técnico a clientes internos e externos. Este profissional atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor, em diversos segmentos do mercado de trabalho voltados à produção de conteúdo digital, como empresas de e-commerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais. Ele também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

As competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Back-End incluem:

- Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.
- Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.
- Desenvolver sistemas utilizando programação avançada.
- Aplicar técnicas de teste de software.
- Elaborar projetos de aplicações para web, desenvolvendo algoritmos.
- Codificar Back-End de aplicações web, desenvolvendo e publicando serviços web.
- Desenvolver sistemas multicamadas utilizando frameworks de desenvolvimento web.
- Organizar o processo de trabalho no desenvolvimento de aplicações.

Certificados e Diplomas

Certificados: O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas possui três certificações intermediárias, uma para cada um dos anos, sendo elas:

- Programador de Sistemas (1ª série),
- Desenvolvedor Front-End (2ª série) e
- Desenvolvedor Back-End (3ª série).

Diplomas: Ao concluir o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção (fl. 44, mov.12).

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 45H – ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: 31 – Laranjeiras do Sul				MUNICÍPIO: 1340 – Laranjeiras do Sul												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2662 – Centro Estadual de Educação Profissional Professora Nairana Babaresco de Souza																
ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabuticabal, CEEP: 85.301.970																
TELEFONE: (42) 3635-2397																
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2507		C.H. Mínima: 4.500 horas										
DIAS LÉTIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Em tempo Integral		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CO-NHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE									
			Aula Se-manal	Hora Anual	Aula Se-manal	Hora Anual	Aula Se-manal	Hora Anual								
			LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	2	66	0	0								
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67								
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66								
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133								
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67								
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0								
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67								
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66								
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67								
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67								
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67								
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24		800	24	800	24	800								
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P				
			5316 - Análise e método para sistemas		2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	
			5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
			6509 - Técnicas integradas		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0
			5314 - Introdução à computação		1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			1348 - Lógica computacional		1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
			5315 - Introdução à programação		1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			5400 - Banco de dados I		1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0
			5700 - Programação back-end I		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
			4761 - Programação front-end		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
			5600 - Banco de dados II		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
			5900 - Programação back-end II		0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
			4491 - Programação mobile		0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
			6510 - Banco de dados III		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		12		400	12	400	12	400					
PARTE DIVERSIFICADA			COMPONENTE CURRICULAR													
			Projeto de Vida I		2	67	2	66	2	67						
			Eletiva I		2	66	2	67	2	67						
			Estudo orientado I		3	100	3	100	3	100						
			Práticas experimentais I		2	67	2	67	2	66						
			Língua Espanhola¹		4	133	4	133	4	134						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		13		433	13	433	13	434								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²				49		1.633	49	1.633	49	1.634						

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Almiria T. S. Gomes

Almiria Teresinha Lisboa Gomes
Diretora
Res. 346/2025 DOE 11852 – 26/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 48/2026, de 05/02/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 324/2026, de 06/02/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 22/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 03/04/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, mantido pelo Estado do Paraná, do município e NRE de Laranjeiras do Sul.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.990.053-2

g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.